



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.047445/2023-14

Interessado: Gabinete da Reitoria

Segundo a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, artigo 6, o processo seletivo de perfis do Grupo 2 (modalidades de bolsa de Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria) deve ser realizado pelo colegiado do curso ou órgão equivalente (§ 2º) enquanto o processo dos perfis do Grupo 4 (modalidades de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista) deve ser realizado pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (§ 4º).

Desta forma, a PRE encaminha que sejam realizados dois editais distintos (Coordenação de Tutoria e Professor Formador), sendo o Edital para Professor Formador de responsabilidade da Coordenação do Curso, a qual representa a instituição de ensino, não devendo haver envolvimento do Colegiado de Curso. Já o edital de Tutoria deverá ser realizado pelo Colegiado de curso, conforme explica a Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 29/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2480639** e o código CRC **D069842A**.